



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222

Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

**DECRETO N. 068, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016**

SÚMULA: Regularização de Lotes Urbanos.

O Senhor Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, em particular, com base nos dizeres da Lei Municipal n. /2009, que trata do parcelamento do solo,

**DECRETA:**

Art.1º- Fica autorizado aos proprietários de imóveis antigos na zona urbana do Município de Nova Santa Bárbara, que possuam testada que variam de 7,50 metros à 10,00 metros e com comprimento de 15,00 à 25,00 metros e cuja metragem mínima do lote seja superior a 125,00 metros, a solicitar sua regularização junto ao Departamento de Engenharia.

Art.2º- O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Nova Santa Bárbara, 22 de novembro de 2016.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal